



Diário Oficial do Município de CARAPEBUS

Expediente

Diário Oficial de Carapebus
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

www.carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 12 de agosto de 2022 - Edição 35 - ANO 1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.808 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar em favor da
Secretaria Municipal de Turismo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS**, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 2º da Lei Municipal nº 751/2022 e no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar na importância de **8.000,00** (oito mil reais) para dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes de anulações totais ou parciais de dotações constante no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 12 de agosto de 2022.

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO R\$	ANULAÇÃO R\$
02.013.0012369500212.088	33903000	256	004	8.000,00	
02.008.0011545100112.068	33903900	175	004		8.000,00
TOTAL				8.000,00	8.000,00

Bernard Tavares
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO CDL Nº 032/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Suporte Técnico, no Uso de Sistemas de Tabelas EMOP, DNIT, PCRJ E SINAP, que será instalado nos computadores desta Secretaria.

A Secretaria Municipal de Obras, nos usos de suas atribuições legais resolve com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 Art. 25 Inciso I, em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos. Considerando, ainda, o que dispõe o artigo 25 inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, face ao disposto no art. 25 do mesmo diploma legal, nestes termos no uso de minhas atribuições legais, autorizar a inexigibilidade de Licitação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS;

CONTRATADA: ALLSOFT INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 68.647.049/0001-74

VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).

Registre-se e publique para os devidos fins.

(Omitida do dia 01 de setembro de 2022)
Carapebus/RJ, 12 de agosto de 2022.

Patrick Carvalho de Oliveira
Secretário Municipal de Obras
Matrícula nº 30556



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.505 DE 01 DE JULHO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 5237 de 01/07/2022, do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** os cidadãos abaixo relacionados nos Cargos em Comissão, constantes no **ANEXO I**, retroagindo seus efeitos financeiros conforme data de exoneração.

Art. 2º - **NOMEAR** os cidadãos abaixo relacionados nos Cargos em Comissão, constantes no **ANEXO II**, retroagindo seus efeitos financeiros conforme data de admissão.

ANEXO I – PORTARIA Nº 11.505 DE 01 DE JULHO DE 2022

NOME	FUNÇÃO	SIGLA	LOTAÇÃO	EXONERAÇÃO
Bertha Pereira Muniz	Coordenadora de Reportagem e Redação	DAS VIII	SECOM	30/06/2022
Josinete Pessanha da Silva	Assessor II	DAI II	SEMSA	30/06/2022
Gentil José de Barcelos	Assessor IV	DAI IV	SEMTRAN SP	30/06/2022
Diego Abílio dos Santos Vogas	Assessor Jurídico I	DAS VI	SEMAMB	30/06/2022
Cairo Lima Barcellos Selem Gomes	Assistente Técnico I	DAI IV	SEMSA	30/06/2022
Simone da Silva	Assistente Municipal I	CCDA X	SEMSA	16/07/2022
Luana Honório Pereira da Silva	Assistente Municipal I	DAS VI	GAB	30/06/2022
Marco Antonio Almeida Pereira	Assistente Municipal III	DAS IX	SECOM	30/06/2022
Thales de Araujo Gomes	Assistente Municipal IV	DAS XIII	SECOM	11/07/2022
Cristiane do Nascimento Batista	Assessor II	DAI II	SEMAS	30/06/2022
Natalia Gomes Barcelos	Auxiliar de Abrigo I	DAI III	SEMAS	12/07/2022
Cintia Lima Barcellos Selem	Gerente Proteção Básica (Cras Ubas/Sap Scfv)	DAS IX	SEMAS	30/06/2022

ANEXO II – PORTARIA Nº 11.505 DE 01 DE JULHO DE 2022

NOME	FUNÇÃO	SIGLA	LOTAÇÃO	NOMEAÇÃO
Albecir Ribeiro	Assistente Municipal II	DAS VIII	SEMED	01/07/2022
Adriano Ramos Lima Neto	Assistente de Serviço de Apoio	DAI V	SEMED	01/07/2022
Amanda Lorrany Alves Silva	Assistente de Serviço de Apoio	DAI V	SEMED	01/07/2022
Paulo da Costa Pinto	Chefe de Setor	DAI VI	SEMED	01/07/2022
Marco Antonio Almeida Pereira	Coordenador de Reportagem e Redação	DAS VIII	SECOM	01/07/2022
Cristiane do Nascimento Batista	Assistente Municipal IV	DAS XIII	SEMAS	01/07/2022
Ronaldo Maia	Assistente de Serviço de Apoio	DAI V	SEMOB	01/07/2022
Irailda Amorim da Silva	Assessor II	DAI II	SEMSA	01/07/2022
Jaqueline dos Santos Reis	Assistente de Serviço de Apoio	DAI V	SEMED	01/07/2022
Fabiano Luis Castelo Branco	Assistente de Serviço de Apoio	DAI V	SEMED	01/07/2022
Elieni Dias Lemos	Assistente de Serviço de Apoio	DAI V	SEMED	01/07/2022
Priscila Souza Maia	Assistente Municipal IV	DAS XIII	SEMED	01/07/2022
Valter Praxedes de Souza	Assistente Municipal IV	DAS XIII	SEMED	01/07/2022
Eliana Pereira Gomes	Assistente de Serviço de Apoio	DAI V	SEMED	01/07/2022
Danielle Rodrigues de Melo	Assistente de Serviço de Apoio	DAI V	SEMED	01/07/2022
Gentil José de Barcelos	Chefe de Setor	DAI VI	SEMTRAN SP	01/07/2022
Luis Carlos Leite	Assessor IV	DAI XI	SEMTRAN SP	01/07/2022
Luiz Claudio Leite	Assessor IV	DAI XI	SEMTRAN SP	01/07/2022
Manoel Nascimento	Assessor IV	DAI XI	SEMTRAN SP	01/07/2022
Eitildo Tavares Torres	Assessor IV	DAI XI	SEMTRAN SP	01/07/2022

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 01 de Julho de 2022.

Bernard Tavares
Prefeito





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2022

Extrato de Contrato nº 79/2022 – **Contratante:** Município de Carapebus – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **Contratada:** JOÃO SALES NUNES – Objeto: Locação de Imóvel para atender finalidade pública, sendo o imóvel locado utilizado para funcionamento da SEDE DA BANDA MANEQUINHO CORDEIRO. **Modalidade:** Dispensa de Licitação 59/2022 – **Prazo:** 12(doze) meses – Valor mensal: R\$633,76 – Data da Assinatura: 12/08/2022. Ivanete Fernandes da Hora Santos - Secretária Municipal de Educação. **Fiscal do Contrato:** Josimar Fernandes da Hora - 301025

IVANETE FERNANDES DA HORA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E
TRÂNSITO GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

EDITAL

Processo Seletivo para Guarda Mirim Ano 2023

Do dia 15/08/2022 à 30/09/2022 estarão abertas as inscrições do processo seletivo para Guarda Mirim. O critério de seleção será a condição socioeconômica dos candidatos. Serão oferecidas 58 vagas.

Os interessados deverão comparecer na sede da Guarda Municipal de Carapebus, situada à Av. Getúlio Vargas nº 672-Centro, para retirada de formulário de inscrição. Os candidatos devem ter no mínimo 15 anos e no máximo 17 anos de idade, dos sexos feminino e masculino, estarem matriculados e frequentando regularmente a escola. Devem comparecer ao local de inscrição para a retirada do seu formulário e retornar no período de inscrição, trazendo a seguinte documentação:

- 2 fotos 3x4
- Certidão de nascimento (original e cópia)
- RG (original e cópia)
- CPF (original e cópia)
- Título de eleitor (original e cópia)
- Comprovante de residência (original e cópia)
- Comprovante de renda de todos que moram na residência. (cópia)
- Declaração escolar
- Atestado de saúde
- Tipo Sanguíneo e Fator RH

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 15/08 à 30/09/2022 – Distribuição das Fichas
- 15/08 à 14/10/2022 – Entrega do formulário na sede da Guarda Municipal
- 17/10/2022 – Redação (manhã e tarde)
- 17/10 à 30/11/2022 – Visita Técnica
- 23/12/2022 – Publicação do nome dos selecionados para o Curso de Formação/2023 nos meios de comunicação impressos e nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Carapebus

***O não cumprimento de quaisquer dessas etapas implicará a eliminação do candidato.**

Atenciosamente,

Júnior Luiz Aladoga Gonçalves
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito
Matrícula: 206105



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 11.564 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 6242 de 10/08/2022, da Requerente: Dara Nunes Nogueira Margarido

RESOLVE:

Art. 1º – RESCINDIR O CONTRATO DE TRABALHO, A PEDIDO, da servidora **DARA NUNES NOGUEIRA MARGARIDO**, Auxiliar de Creche, Matrícula nº 4004947, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de Agosto de 2022, conforme solicitação da requerente.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 12 de Agosto de 2022.

Bernard Tavares
Prefeito



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 11.565 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 6247 de 10/08/2022, do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a servidora **LUIZA MACHADO DE AZEVEDO CORREA**, Gerente II, Matrícula nº 3026095, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 120 dias, com base no Art. 109, II da Lei Complementar Municipal 10, de 30/05/2003 e Art. 41 da Lei Municipal 687, de 28/09/2017
Parágrafo Único: Período da Licença Maternidade, de 29/07/2022 até 25/11/2022.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 12 de Agosto de 2022.

Bernard Tavares
Prefeito



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ABASTECIMENTO PESCA**

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022

Contratante: Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Pesca

Contratado: Osvaldo Mancebo de Souza, CPF: 751.537.427/68

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE IRÁ FUNCIONAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PESCA DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS, pelo período de 12(doze) meses.

Valor: R\$ 3.004,21 (mês)

Fundamento: Art. 24, inc. X da Lei Nº 8.666/93

Carapebus/RJ, 05 de Agosto de 2022

Vagner da Silva Barcelos
Secretário Municipal de Agricultura Abastecimento e Pesca